

Resolução Nº 046 de 19 de setembro de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe aprovar a alteração e inclusão de membros da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Considerando a Portaria nº 3.085/GM/MS, de 01 de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;
- II. A Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;
- III. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- IV. A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso;
- V. Resolução CIR Nº 006 de 27 de março de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda, que Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Intergestores Regional – CIR Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- VI. O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense - Pontes e Lacerda/MT.
- VII. A necessidade de Atualização dos membros da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração e inclusão de membros da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, senhor Valmor de Oliveira como Vice Regional do COSEMS/MT, Marilza Gomes de Almeida, titular da SMS de Rondolândia e suplente Lessandra de Oliveira Araújo, Ana Maria Ramazotti Beduschi, titular da SMS Comodoro e suplente Thacioney Junno de Lima Pereira, Claudia Francielli Ferreira como suplente da SMS de Figueirópolis D'Oeste e Senhora Juliana Cardoso Prado de Almeida, como coordenadora da CIR-Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 19 de setembro de 2018.


JULIANA CARDOSO PRADO DE
ALMEIDA

Coordenadora da CIR/
Sudoeste Matogrossense


VALMOR DE OLIVEIRA
Vice Regional do Cosems/MT